

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

1. OBJETIVO

Fornecer as diretrizes e requisitos de segurança, saúde e meio ambiente para instalação de Áreas de vivência e canteiros de obras.

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Este procedimento se aplica a todos as empresas que prestam serviço para RUMO nos projetos da RUMO.

2.1. Prazo para Implantação Faseada deste PP - Procedimento Padrão

O prazo para a implantação deste PP em campo será dividido da seguinte forma:

- **Itens Procedimentais (Rotinas de Gestão): 60 dias** após a publicação dos itens incluídos/revisados deste documento. Isso inclui a disseminação das novas rotinas, treinamentos e adaptação dos processos administrativos relacionados ao PP - Procedimento Padrão.
- **Itens que necessitem disponibilização de Dispositivos, Equipamentos e Estrutura: 90 dias** após a publicação dos itens incluídos/revisados deste documento. Este prazo é destinado à aquisição, adequação e instalação de novos dispositivos, equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs), e modificações na estrutura física que se fizerem necessárias para atender ao PP - Procedimento Padrão.

Atenção: O atendimento a requisitos legais, normas técnicas e requisitos contratuais deve ser realizado de imediato, sem tolerância de prazo.

3. DEPENDÊNCIAS DO CANTEIROS DE OBRAS

O layout do canteiro deverá ser definido antes do início da obra. A empresa executora deverá apresentar o layout do Projeto de Canteiro em separado para análise dos valores das metragens e disposições para prévia aprovação pela RUMO.

Este layout deverá ser discutido com a equipe de Segurança do Trabalho para que as instalações sejam adequadamente projetadas e atendam os requisitos legais aplicáveis e outros definidos neste documento.

Para seu canteiro de obras levar em consideração as seguintes premissas abaixo:

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

- Escritório para atividades administrativas;
- Instalações sanitárias para o público masculino e feminino (lavatórios, vasos sanitários, chuveiros, mictórios etc.);
- Vestiários;
- Instalações sanitárias para o público masculino e feminino exclusivas e independentes das que são de uso coletivo, para os funcionários da cozinha (lavatórios, vasos sanitários, chuveiros, mictórios etc., dispostos fora das áreas da cozinha);
- Refeitório;
- Bebedouros com água refrigerada;
- Área de vivência (para descanso dos trabalhadores após almoço);
- Departamento de Saúde (se aplicável).

4. DIMENSIONAMENTO MÍNIMO

A empresa deve atentar-se para as normas legais aplicáveis além do descrito neste procedimento. Em caso de divergência de informação, deve-se considerar sempre a orientação mais restritiva e conservadora.

INSTALAÇÃO SANITÁRIA MASC. FEM.	Requisito geral	01 instalação completa para cada grupo de 20 trabalhadores ou fração. - <i>Distância máxima de 150m das frentes de trabalho.</i> - <i>Devem ser separadas por sexo (mínimo 1 de cada).</i>
	Lavatórios	01 para cada 20 trabalhadores. - <i>No caso de calhas coletivas, cada segmento de 0,60m (sessenta centímetros) corresponde a uma unidade.</i>
	(requisito específico)	01 para cada 10 trabalhadores. - <i>Exigido nas atividades com exposição e manuseio de material infectante, substâncias tóxicas, irritantes, aerodispersóides ou que provoquem a deposição de poeiras, que impregnem a pele e roupas do trabalhador</i>

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

OUTROS	Mictórios (requisito específico)	01 para cada 20 trabalhadores. - No caso de calhas coletivas, cada 0,60m correspondente a uma unidade ou, caso não haja anteparo, cada 0,80m corresponde a uma unidade.
	Vasos sanitários (requisito específico)	- 01 para cada 20 trabalhadores.
	Chuveiros	- 01 para cada 10 trabalhadores
	Vestiários Masculinos e Femininos	Até o limite de 750 (setecentos e cinquenta) trabalhadores: Área mínima do vestiário por trabalhador = $(1,5m - (n^o \text{ de trabalhadores} / 1000))$ - Mais de 750 (setecentos e cinquenta) trabalhadores: Área mínima de 0,75m² por trabalhador (setenta e cinco decímetros quadrados)
	Bebedouros nas frentes de trabalho	01 para cada 25 trabalhadores Distância máxima de 100m das frentes de trabalho no plano horizontal e 15m no plano vertical.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA CANTEIROS

- A área do canteiro deve ser totalmente delimitada e isolada com cercas e mourões, muros, ou outra estrutura equivalente com áreas definidas para entrada e saída de pedestres e veículos.
- É proibida a utilização de telhas para fechamentos laterais dos canteiros (refeitórios, banheiros, e demais estruturas). Telhas deverão ser utilizadas somente para cobertura.
- As laterais poderão ser de madeira, PVC, alvenaria ou estruturas de container, e externamente devem ser pintados na cor branca ou na cor da marca da empresa executora. Internamente, os ambientes devem ser pintados de cores claras, preferencialmente branco.
- O canteiro deve ser provido de rodoviária com acesso para embarque e desembarque, delimitação de vagas, batente de rodas e direcionadores com guarda corpo, além de ser construído em um local plano.

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

- A cobertura e o fechamento dos refeitórios e vestiários devem ser feitos, preferencialmente, com materiais que não contribuam para o aquecimento excessivo e que não causem desconforto térmico no ambiente. Caso isso não seja viável, deve-se assegurar a adequada renovação do ar, evitando que o fluxo de ar incida diretamente sobre os alimentos.
- Para canteiros com posto de guarita ou estrutura similar, a empresa deverá garantir todos os recursos necessários ao vigilante, tais como: meio de comunicação (telefone ou rádio), alimentação, banheiro e local adequado para guarda de seus pertences. As atividades de vigilância deverão ser realizadas no mínimo em dupla.
- As áreas de circulação de pedestres devem ser niveladas e protegidas da passagem de veículos e equipamentos. Em áreas de interface, deve haver proteção de leiras de altura mínima equivalente à metade do diâmetro do maior pneu que circula pelo local.
- Instalar corrimãos nos locais com desnível e risco de queda;
- Deverá ser implementado programa 5S's envolvendo todos os empregados;
- Deverá ser fixado em local visível cronograma para organização e limpeza das áreas do canteiro;
- Deve haver iluminação adequada para a execução das atividades;
- A empresa deve planejar a estrutura de seu canteiro visando que este tenha itens de revitalização mínima (vegetação, jardim, estruturas devidamente pintadas) de modo a tornar o local mais acolhedor e funcional;
- Elaborar e manter atualizado no canteiro de obras e em local visível o mapa de riscos da obra, contendo além do previsto na NR 05, a localização dos extintores, rotas de fuga, foto e nome dos brigadistas treinados.
- Definir e sinalizar pontos de abrigo seguro para casos de descargas atmosféricas, garantindo que estes abrigos estejam protegidos por sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) devidamente instalado e com laudo técnico atualizado.

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

- Para o dimensionamento dos sanitários nas frentes de trabalho, considerar os modelos para TIPO CONTAINER ou MODULADO, HIDRÁULICO ou EXTRA LUXO (caixa de dejetos com descarga).
- NÃO é permitida a instalação de banheiros químicos que não tenha a caixa com separação de dejetos.

6. PADRÕES DE ACABAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DO CANTEIRO

- Caso o canteiro seja do tipo metálico, prever acabamento anticorrosivo nas chapas;
- Todas as dependências devem ser providas de telhado com forro podendo ser antitérmico caso necessário;
- Instalações elétricas e hidráulicas devem ser embutidas;
- As dependências deverão ser iluminadas conforme projeto elaborado por eng. eletricista, atendendo normas técnicas vigentes.
- A utilização de containers originalmente destinados ao transporte de cargas em áreas de vivência somente será permitida mediante apresentação de laudo técnico que ateste as condições técnicas e ambientais, comprovando a ausência de riscos químicos, biológicos e físicos, bem como identificando a empresa responsável pela adaptação.

6.1 Escritórios

- Piso: Cimentado queimado, ou cerâmico antiderrapante, ou Madeira
- Parede pintada internamente e externamente, exceto para canteiro de lona.

Opções:

- Madeira dupla
- Alvenaria
- Metálica com tratamento anticorrosivo.

6.2 Sanitário para canteiro principal

- Piso: Revestidos por material impermeável e lavável.

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

Opções:

- Cimentado queimado impermeabilizado
- Cerâmico antiderrapante
- Parede: Revestidos por material impermeável e lavável com altura mínima de 1,80m.

Opções:

- Alvenaria com acabamento liso e impermeável.
- Divisórias em placas de ardósia, granito, granilite ou placas de concreto liso impermeável etc.
- Portas com acabamento liso e impermeável.
- Demais requisitos:
 - Dispor de água canalizada e esgoto ligados à rede geral ou a outro sistema que não gere risco à saúde e que atenda à regulamentação local;
 - Ter área mínima de 1m².
 - Deve haver área livre de pelo menos 0,60m de diâmetro entre a borda frontal da bacia sanitária e a porta fechada
 - Divisórias com altura mínima de 1,80m e com borda inferior de no máximo 0,15 m (aplicável também para portas).
 - Trinco interno, papel higiênico e lixeira plástica ou metálica com tampa (tipo basculante ou com pedal).
 - Bacia sifonada dotada de assento com tampo (com reforço em alvenaria sob o assento).
 - Descarga ou válvula automática.
 - Comunicar-se com os locais de trabalho por meio de passagens com piso e cobertura, quando se situarem fora do corpo do canteiro principal;

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

- Os locais destinados aos vasos sanitários devem ser arejados, ventiladas para o exterior ou com sistema de exaustão forçada se necessário, cobertos externamente (telhados, tendas ou outros que cumpram a função), ter boas condições de conforto térmico;
- Devem protegidos de áreas de movimentação de veículos e máquinas;
- A contratada deve manter banheiros em ambos os sexos (separadamente), em atendimento as NR's 18 e 24.
- Deve ser garantida a higienização diária do local, inclusive mais de uma vez, se for necessário para garantir as condições de higiene;
- Deve haver mictório (nos modelos masculinos);
- Deve haver pia e água para lavagem das mãos;
- Deve haver disponível toalheiro de papel com papel para uso;
- Deve haver suporte para papel higiênico com papel para uso;
- Deve haver e dispenser para sabonete líquido com sabonete líquido para uso;
- A contratada deve manter o banheiro limpo e abastecido de insumos de acordo com a frequência de uso.

Nota: As instalações sanitárias masculinas devem ser dotadas de mictório, exceto quando essencialmente de uso individual.

Nota: As instalações sanitárias, quando for necessário devido às condições das atividades, podem ser substituídas por unidades de banheiros móveis do tipo hidráulico, container ou químico, desde que dotados de mecanismo de descarga ou de isolamento dos dejetos, disponham de respiro e ventilação adequados, e sejam providas de material para lavagem e enxugo das mãos.

6.3 Instalação Sanitária para frente de serviço

No mínimo, as instalações sanitárias devem:

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

- Ter paredes de material resistente. Material rígido como polietileno, PVC rígido, fibra de vidro ou estrutura metálica.
- Ter piso e parede revestidos por material impermeável e lavável.
- Ter bacia sanitária deve ser sifonada dotada de assento com tampo, respiro, ventilação. Deve ter descarga ou segregação de dejetos.
- Ter armazenamento de água para uso na descarga em instalações deste tipo;
- Ter portas independentes, providas de fecho que impeçam o devassamento;
- Se manter íntegros e limpos e ter evidências da realização da limpeza diária;
- Ter lixeira com tampa na cabine;
- Ter dimensões mínimas: altura 2,30m x largura 1,10m x comprimento 1,20m.
- Ter capacidade de armazenamento de dejetos suficiente para o número de usuários.
- Ter papel higiênico instalado em suporte.
- Ter abertura para ventilação abundante e respiradouro no topo;
- Ser instalados sobre proteção de intempéries (tenda, área coberta);
- Ser posicionado em terreno plano e protegido de movimentação de veículos, máquinas e equipamentos;
- Ter controle de descarte de efluente conforme procedimento ambiental RUMO.
- Ter teto translúcido ou iluminação artificial;
- Ter luminária (para áreas com pouca luminosidade e trabalhos noturnos);
- Ter as bacias sanitárias abastecidas de produto químico (solvente, desinfetante e desodorizante) específico para bacias deste tipo.

6.3.1 Lavatórios das instalações sanitárias de frente de serviço

Os lavatórios das instalações sanitárias das frentes de serviço devem ter no mínimo:

- Pia com torneira e disponibilidade de água potável para higienização pessoal, acondicionada em reservatório adequado para armazenamento de água potável.
- Porta papel toalha e sabonete líquido instalados em suporte;
- Ter lixeira com tampa.

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

Deve ser garantida a higienização diária do local, inclusive mais de uma vez, se for necessário para garantir as condições de higiene;

Deve haver controle de abastecimento de insumos de modo a garantir que não haja falta de itens disponíveis.

6.4 Sanitário container para frente de serviço

- Revestimento, piso e portas: Revestimento em PVC branco de 9mm;
- Piso antiderrapante.
- Portas sanfonadas laváveis em PVC.
- Dimensionamento mínimo da cabine: 1,25x0,86m
- Abertura mínima da porta: 0,80m
- Vasos sifonados com tampa;
- Mictório (nos modelos masculinos);
- Descarga com acionamento manual ou pedal;
- Suporte para papel higiênico;
- Suporte para sabonete líquido;
- Pia com torneira;
- Porta papel toalha;
- Lixeiras com tampa e acionamento por pedal para cabines e área de pias;
- Luminária dimensionada em número suficiente para iluminar as cabines e área de pias;
- Espelho (recomendável).
- Os banheiros deverão estar sobrepostos em piso coberto por brita número zero ou cimentado. No caso de forração com brita, deverá ser instalado um tablado de madeira em dimensões superiores à largura da porta na sua direção.

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

- Devem protegidos de áreas de movimentação de veículos e máquinas;
- A contratada deve manter banheiros em ambos os sexos (separadamente), em atendimento as NR's 18 e 24.
- Deve ser garantida a higienização diária do local, inclusive mais de uma vez, se for necessário para garantir as condições de higiene;
- Deve haver controle de abastecimento de insumos de modo a garantir que não haja falta de itens disponíveis.

6.5 Áreas de chuveiros

- Piso: Revestidos por material impermeável e lavável.

Opções:

- Cimentado queimado impermeabilizado;
- Cerâmico antiderrapante.
- Parede: Revestidos por material impermeável e lavável com altura mínima de 1,80m.

Opções:

- Alvenaria com azulejo.
- Divisórias em placas de ardósia, granito, granilite ou placas de concreto liso impermeável etc.,
- Portas com acabamento liso e impermeável.
- Demais requisitos:
 - Área mínima de 0,80m x 0,80m (oitenta centímetros).
 - Instalação do chuveiro a uma altura de 2,10 m do piso.
 - Divisórias com altura mínima de 1,80m e borda inferior de no máximo 0,15m.

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

- Porta da mesma altura da divisória e com borda inferior com altura de no máximo 0,15m e trinco interno.
- Piso com caimento para os ralos, antiderrapante e estrados de material plástico na área de banho.
- Providos de água quente e fria e estarem devidamente aterrados.
- Provido de suporte para sabonete e cabide para toalha para cada chuveiro.
- As emendas dos condutores elétricos devem ser executadas com fita de alta fusão.
- Devem fazer parte ou estar anexos aos vestiários.

6.6 Vestiários

- Piso: Revestidos por material impermeável e lavável.

Opções:

- Cimentado queimado impermeabilizado;
- Cerâmico antiderrapante.
- Parede: Revestidos por material impermeável e lavável com altura mínima de 1,80m.

Opções:

- Madeira dupla com pintura impermeável.
- Alvenaria com pintura impermeável.
- Metálica pintura impermeável.
- Demais requisitos:
 - Devem estar situados próximo ao alojamento e/ou entrada da obra e sem ligação direta com o refeitório.
 - Ventilação e iluminação adequada (mínimo de 1/10 da área do piso).

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

- Devem ter conforto térmico, ser ventilados para o exterior ou com sistema de exaustão forçada;
- Pé direito mínimo de 2,50m.
- Bancos impermeabilizados com largura mínima de 0,30m, em quantidade suficiente para atender ao número de empregados.
- o Nota: Bancos fabricados pela empresa devem ter projeto e dimensionamento elaborado por profissional habilitado.
- Prover cabides ou suportes para pendurar toalhas.
- Devem ser mantidos em condição de conservação, limpeza e higiene, com registro de limpeza periódica.
- Deve dispor de armários individuais simples e/ou duplos com sistema de trancamento que deve ser fornecido para os trabalhadores pela empresa executora.
- Deve haver coletores de resíduo dispostos no local.
- Deve haver placas e cartazes educativos sobre conservação da organização e limpeza.

6.7 Lavatório

- Quando fabricados em chapa, esta deve ser de aço inoxidável e de espessura que resista a amassamentos e sem pontas e bordas cortantes.
- Ter altura de 0,90 m.
- Possuir torneiras espaçadas em 0,60m, quando o lavatório for do tipo calha.
- Possuir recipiente com tampa para coleta de papéis usados (tipo basculante ou com pedal).
- Ser ligados à rede de esgoto ou fossa séptica.
- Dispor de papelreira para secar as mãos ou secador elétrico.
- Dispor de espelhos no local.
- Proibido o uso de tolhas coletivas para enxugo das mãos.

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

6.8 Mictório

- Altura máxima de 0,50m do piso.
- Ser individual ou coletivo tipo calha.
- Quando fabricados em chapa, esta deve ser de aço inoxidável e de espessura que resista a amassamentos e sem pontas e bordas cortantes).
- Descarga ou válvula automática.
- Ligados à rede de esgoto ou fossa séptica.

6.9 Refeitório

- Piso: Revestidos por material impermeável e lavável.

Opções:

- Cimentado queimado impermeabilizado;
- Cerâmico antiderrapante.
- Parede: Revestidos por material impermeável e lavável com altura mínima de 1,80m.

Opções:

- Madeira dupla com pintura impermeável.
- Alvenaria com pintura impermeável.
- Metálica com pintura impermeável.
- Demais requisitos:
 - Deve ser dimensionado para atender todos os trabalhadores no horário das refeições.
 - Ser destinados a este fim e estar instalado fora da área de trabalho;
 - Possuir espaços para circulação;
 - Ser ventilado e possuir iluminação adequadas;

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

- Ter equipamento de ar condicionado devidamente dimensionado para o local;
- Pé direito mínimo de 2,50m;
- Não estar situado em subsolos ou porão e distante de instalações sanitárias;
- Mesas e assentos com tampos lisos e laváveis em número suficiente;
- Janelas e portas com tela mosquiteiro;
- Lavatórios com sabonete e papelaria próximo ao local;
- Coletores de resíduo com tampa (tipo basculante) para resíduo orgânico e materiais descartáveis;
- Ter local exclusivo para o aquecimento de refeições (marmiteiro) com aterramento elétrico, cubas, estufas ou equipamentos similares para esta finalidade;
- Fornecimento de água potável e refrigerada.
- Projeto previamente aprovado pela fiscalização RUMO.
- Na entrada do refeitório deve possuir lavatório de mãos e lava pés em área coberta;
- Área de copa, com pias, armários, paletes, prateleiras (se aplicável);
- Equipamento de manutenção à quente e de refrigeração, e/ou outros que se fizerem necessários para o recebimento e armazenamento de alimentos e insumos (se aplicável);
- Lavatórios para higienização das mãos para os empregados que manipulam alimentos;
- Área de distribuição de alimentos (salão) com equipamentos de manutenção de temperatura quente e fria;
- Máquina de suco, bebedouro, bancadas de apoio, mesas e cadeiras, e/ou outros que se fizerem necessários;
- Área de devolução de utensílios com pia, bancadas, lixeiras e/ou outros que se fizerem necessários;

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

- Depósito de material de limpeza com pia e armário para armazenamento de materiais de uso, bem como para higienização de utensílios de limpeza (quando aplicável);
- Mesas e cadeiras/bancos para as refeições fabricados em material que possibilite higienização contínua;



Modelo de mesa e bancos de material higienizável.

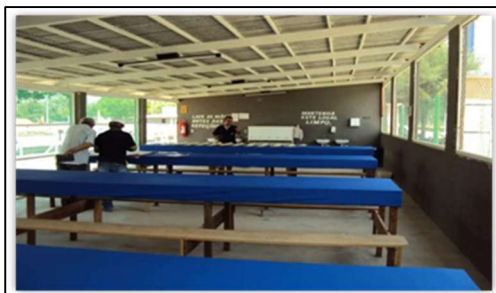
Nota: O atendimento ao disposto neste item poderá ocorrer mediante convênio formal com estabelecimentos nas proximidades do local de trabalho, desde que preservadas a segurança, higiene e conforto, e garantido o transporte de todos os trabalhadores até o referido local, quando o caso exigir.

6.10 Área de apoio - Área para desjejum

Instalações destinadas ao desjejum dos empregados, caso não haja refeitório.

- A área deverá ser coberta e ventilada, com cadeiras e mesas dimensionadas de acordo com o número de funcionários, seguindo os mesmos critérios das demais instalações do canteiro e a legislação aplicável.
- A área deve ser protegida com telas contra insetos.
- O fornecedor deverá apresentar layout da área para aprovação da RUMO.
- A liberação efetiva também deverá ser precedida de inspeção in loco pela fiscalização. Poderá ser utilizada a área de vivência, desde que atenda a todos os requisitos acima especificados.

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025



Modelo de área para desjejum.

6.11 Locais para refeições em frentes avançadas (para atender até 30 empregados)

- Serem destinados ou adaptados a este fim;
- Serem arejados, iluminados e com proteção contra intempéries e telas contra insetos.
- Apresentar boas condições de conservação, limpeza e higiene;
- Possuir assentos e mesas, balcões ou similares suficientes para todos os usuários atendidos.
- Deve ser garantido, nas proximidades destes locais:
 - Meios para conservação e aquecimento das refeições, quando aplicável;
 - Local e material para lavagem de utensílios usados na refeição, quando necessário;
 - Água potável.

6.12 Cozinha própria ou de terceiros

- Paredes e pisos resistentes, laváveis e impermeáveis, cobertura com material resistente a fogo.
- Aberturas para ventilação protegidas com telas ou ventilação que permita exaustão e iluminação adequada (mínimo de 1/10 da área do piso).
- Instalação elétrica protegida.
- Ficar adjacente ao local de refeição quando no canteiro de obras.
- Conter:

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

- Equipamento de refrigeração,
- Pias para lavar alimentos independentes das pias para lavagem de bandejas,
- Lixeiras com tampa.
- Gás G.L.P em ambiente adequado, arejado, sinalizado e externo a cozinha.
- Aterramento de marmiteiros e outros equipamentos elétricos.
- Ter aprovação da ANVISA.
- Ter condições para acondicionamento e disposição dos resíduos de acordo com as normas locais de controle de resíduos sólidos;
- Dispor de sanitário próprio para uso exclusivo dos trabalhadores que manipulam gêneros alimentícios, separados por sexo.

6.13 Área de vivência do canteiro principal

- Bebedouro de água potável com refrigeração;
- Espaço suficiente para vivência de empregados nos momentos de intervalos de refeições e outros. A empresa deve providenciar materiais para entretenimento dos empregados que incentivem a interação saudável. Como sugestão:
 - TV para passagem de vídeos didáticos ou de entretenimento,
 - Espaço de convivência com jogos de tabuleiro,
 - Biblioteca comunitária,
 - Cadeira para descanso,
 - Acesso à internet,
 - Entre outros.
- O piso sobre a tenda deve ser plano, com forração e de preferência construído com uma camada de concreto.
- Kit de coleta seletiva (5 coletores) sustentados por suporte metálico;

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

- Isolamento com guarda corpo de madeira de 1,20 m de altura, em locais onde não for possível realizar a demarcação no solo;
- A tenda deve atender especificações deste procedimento.
- Bancos ou cadeiras para descanso em número suficiente ao público do local;
- Sinalização de rota de fuga e ponto de encontro;
- Área para fumantes (fumódromo);
- Área para utilização de celular;
- Suporte para capacete;
- Quadro de gestão a vista;
- Sistema SPDA e sinalização de área protegida.

6.14 Tanque de Efluente

- Nos tanques de efluentes é necessário a instalação de sistema de monitoramento do nível do resíduo, que pode ser através de boias ou sensor eletrônico.
- Deve ser apresentado projeto com dimensionamento para instalação dos tanques de acordo com o efetivo da empresa.

6.15 Armários

- Armários individuais com compartimento duplo ou dois armários simples, que possuam sistema de trancamento (caso sejam cadeados, estes devem ser fornecidos pela empresa).
- Os armários simples devem ter tamanho suficiente para que o trabalhador guarde suas roupas e acessórios de uso pessoal, não sendo admitidas dimensões inferiores a: 0,40m (quarenta centímetros) de altura, 0,30m (trinta centímetros) de largura e 0,40m (quarenta centímetros) de profundidade.

○ Nota: É permitido o fornecimento deste tipo de armário apenas para mão de obra indireta (lideranças, funções administrativas). Aos demais empregados deve ser disponibilizado o armário duplo ou dois armários simples.

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

- Nos armários de compartimentos duplos, não são admitidas dimensões inferiores a:
 - 0,80m (oitenta centímetros) de altura por 0,30m (trinta centímetros) de largura e 0,40m (quarenta centímetros) de profundidade, com separação ou prateleira, de modo que um compartimento, com a altura de 0,40m (quarenta centímetros), se destine a abrigar a roupa de uso comum e o outro compartimento, com altura de 0,40m (quarenta centímetros) a guardar a roupa de trabalho; ou
 - 0,80m (oitenta centímetros) de altura por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura e 0,40m (quarenta centímetros) de profundidade, com divisão no sentido vertical, de forma que os compartimentos, com largura de 0,25m (vinte e cinco centímetros), estabeleçam, rigorosamente, o isolamento das roupas de uso comum e de trabalho.



Modelo de armários

6.16 Bebedouros

- Os bebedouros das frentes de trabalho devem ser refrigerados, de jato inclinado ou coletivos tipo freezer. Podem também ser do tipo galão;
- Bebedouros elétricos, bem como aqueles que possuam características de melhoria da qualidade da água, devem possuir selo de conformidade do INMETRO (Portaria 344 INMETRO);
- Na impossibilidade de se instalar bebedouros, pode-se fornecer água potável em recipientes portáteis hermeticamente fechados;
- É proibido o uso de copos coletivos;
- Quando elétricos, os bebedouros devem ser aterrados;

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

- O reservatório do bebedouro deve estar equipado com trava de segurança;
- Os locais de armazenamento de água potável devem passar por limpeza, higienização e manutenção, no mínimo mensal.

6.17 Ambulatório

- Conforme normas ANVISA da localidade e requisitos da NR-32
- Deve-se prever ambulatório a partir de 50 funcionários com a finalidade de guarda dos materiais de primeiros socorros.
- Nestes locais é proibida a existência e utilização de qualquer tipo de medicamento ou a realização de qualquer procedimento médico sem a presença de profissionais capacitados e o devido licenciamento na ANVISA.
- Se houver a necessidade de qualquer tipo de atendimento ou a realização de procedimentos médicos, deve-se consultar a ANVISA do local da obra para verificação e atendimento aos requisitos específicos para a montagem e utilização dos ambulatórios.

7. APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE (AR-CONDICIONADO)

Todos os ambientes climatizados artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas e ou equipamentos de climatização. Le 13.589, de 04/01/2018;

Empresa responsável pela instalação ou manutenção deve possuir registro junto ao CREA; Decisão Normativa CONFEA nº 42, 08 de julho de 1992.

8. PADRÕES PARA AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS

O uso de tendas é permitido para cobertura das mais diversas estruturas nas áreas de vivência e áreas de trabalho. Para que seja feita sua aquisição ou locação e instalação de forma adequada e segura, devem ser apresentados os requisitos de segurança abaixo:

- Deve ser disponibilizado pelo fabricante ou fornecedor, projeto com memorial de cálculo de resistência e anotação de responsabilidade técnica, que informe a resistência de cargas de vento da estrutura da tenda montada;

rumo	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

- Deve ser disponibilizado pelo fabricante ou fornecedor, manual de montagem e estaiamento da tenda;
- Todas as tendas devem ser inspecionadas após sua montagem, pelo engenheiro de produção responsável certificando que esta foi montada seguindo o manual de operações e projeto;
- Todas as tendas devem ser inspecionadas mensalmente e após chuva pelo engenheiro de produção responsável, ou por profissional treinado e por ele designado, de modo a identificar necessidade de manutenção no estaiamento, fixação ou ajuste da lona, retirada de água acumulada etc.
- As tendas liberadas para uso devem possuir placa de identificação como: “Tenda Liberada” com a data da última inspeção e responsável por esta;
- As tendas com dimensão maiores que 10x10M adquiridas ou locadas, devem ser fabricadas de estrutura metálica treliçada ou, caso sejam fabricadas com estrutura tubular convencional, devem ser reforçadas com estrutura de tubo de andaime conforme projeto elaborado por profissional legalmente habilitado;
- Para a autorização da tenda deverá ser preenchido previamente o *Checklist* de liberação da tenda, fixada a placa de liberado ou não liberada e a placa informando se a tenda possui SPDA ou não. Caso não possua não poderá ser utilizada como abrigo para os empregados em caso de descargas atmosféricas.
- A estrutura metálica deverá estar ATERRADA.



Placa de Proibição de Abrigo Seguro.

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

9. ÁREAS DE VIVÊNCIA DAS FRENTES DE TRABALHO

As áreas de vivência das frentes de trabalho deverão seguir os padrões de organização e limpeza conforme imagens abaixo e possuir no mínimo a seguinte estrutura:

- Tenda devidamente estaiada;
- Kit coleta seletiva;
- Banheiro móvel tipo hidráulico, container ou químico com separação de dejetos;
- Cobertura para proteção térmica e contra intempéries do banheiro;
- Lava mãos quando este não estiver no próprio banheiro;
- Kit mitigação ambiental;
- Quadro de aviso;
- Quadro de dispositivo de proteção “mão amiga” conforme aplicabilidade dos serviços executados;
- Suporte de ferramentas conforme aplicabilidade dos serviços executados;
- Bebedouro devidamente higienizado ou garrafa térmica com água fresca com suporte para garrafa;
- Porta copo descartável;
- Cadeiras para descanso;
- Mesa para atividade de leitura de documentos;
- Área para fumantes (fumódromo);
- Área para utilização de celular;
- Piso nivelado coberto com material antiderrapante;
- Extintor de incêndio.

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025



Nota: Devem ser disponibilizados em pontos estratégicos equipamentos de atendimento a primeiros socorros como prancha de imobilização e caixa com materiais de primeiros socorros. Em todas as áreas de vivência deve haver informativo de localização do kit primeiros socorros mais próximo, sendo que este kit não deve estar instalado há mais de 150m da frente de serviço.



10. ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO:

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

- Deverá ser realizada análise mensalente da água utilizada para consumo humano.
- As tampas das caixas d'água deverão ser acopladas e fixadas aos recipientes por meio de parafusos ou por outro sistema de fixação conforme especificado pelo fabricante;
- Deverá ser realizada limpeza na caixa d'água para consumo humano a cada 06 meses.

10.1 Orientação para Limpeza e Desinfecção da Caixa d'Água

- Esgotar toda a água da caixa;
- Esfregar bem para retirar o lodo e sujidades. Não utilize escova de aço ou piaçava;
- Enxaguar com bastante água;
- Encher a caixa e colocar um litro de hipoclorito de sódio para cada mil litros (1.000 L.) de água;
- Aguardar duas horas e esvaziar totalmente abrindo as torneiras e acionando as descargas dos banheiros;
- Encher novamente a caixa e utilizar a água normalmente. Tampe bem;
- Anotar a data da limpeza na própria caixa d'água e/ou apresentar laudo da última limpeza.

11. CAMINHO SEGURO

Os caminhos seguros principais criados para acesso à obra, deverão seguir os seguintes critérios:

- Segregados das vias de acessos de veículos e equipamentos;
- Seu piso deverá ser nivelado, coberto de brita 0 ou outro material que cumpra essa função e sem irregularidades que sobressaiam e tragam risco de queda;
- Seu piso deverá ter largura mínima de 1,20m.
- Deverão possuir delimitação de ambos os lados, podendo ser utilizados delimitações de corda ou corrente, superior e central fixados ao pontalete de madeira com 1,20 m de altura (distanciamento a cada 2m), gradil sem espaçamento entre eles ou vergalhão com as pontas

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

protegidas e correntes plástica zebrada nas cores preta e amarela, fixadas na parte superior e central (distanciamento a cada 2 m).

- Os acessos deveram sofrer inspeção diária, realizando adequações caso necessário;

		
CAMINHO SEGURO COM PROTEÇÃO RÍGIDA	CAMINHO SEGURO PROVISÓRIO	CAMINHO SEGURO MÓVEL
Alambrado Amarelo; Piso forrado com brita.	Pontalete em PVC amarelo; 02 linhas de corrente; Piso forrado com brita.	Pontalete em PVC amarelo com base de concreto; 02 linhas de corrente; Piso forrado com brita.

Padrão de caminhos seguros

Nota: A proteção de alambrado pode ser substituída por outro tipo de barreira física, cabe a empresa apresentar a proposta para validação da equipe de SST RUMO.

12. ESTACIONAMENTO

12.1 Ônibus

A contratada deverá apresentar croqui prévio dos estacionamentos/rodoviárias a ser avaliado pela RUMO antes da construção.

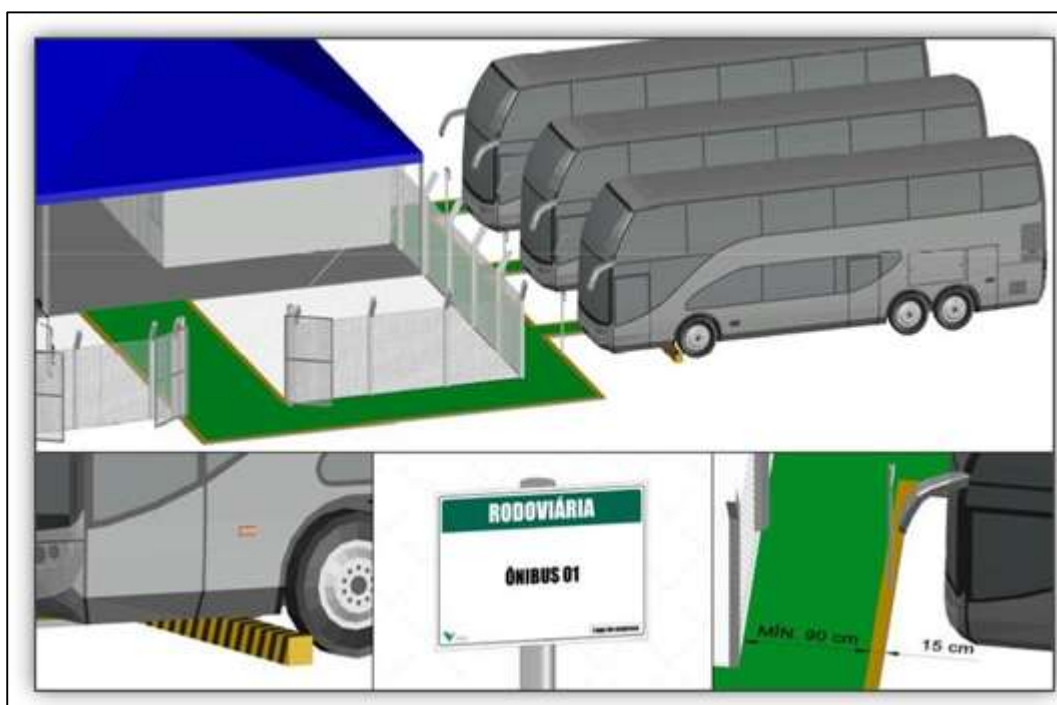
Á área de estacionamento, embarque e desembarque para os ônibus devem possuir batente limitador dentro da vaga construídos de concreto obrigatoriamente pintado nas cores amarela e preta. Para os veículos leves os batentes poderão ser de dormentes fixados ao solo e também pintados nas cores amarela e preta.

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

Todas as vagas devem possuir identificação numérica sequencial instaladas em postes constituídos de madeira, PVC ou metal pintados na cor branca e concretados ao piso com 1,6 metros de altura ou pintados no piso de tamanho visível para motorista e passageiros.

O trajeto de embarque e desembarque até a plataforma de acesso aos ônibus deve possuir minimamente 90 cm de largura, ser construído de concreto e preferencialmente ser pintado na cor verde com bordas e 15 cm amarelas, ou no mínimo, estar nivelado e com forração antiderrapante.

A plataforma de embarque e desembarque aos ônibus deverão possuir minimamente 1,5 metros de largura, ser construído de concreto e preferencialmente ser pintado na cor verde com bordas e 15 cm amarelas.



12.2 Veículos Leves

A área de estacionamento de veículos leves deve ser construída com piso em brita número 1 ou outro material que cumpra este propósito ou concretados.

As delimitações laterais deverão ser construídas de postes metálicos ou PVC ou de batentes (concreto ou madeira). O distanciamento entre os mesmos deve ser de 1,5 metros. Para uso

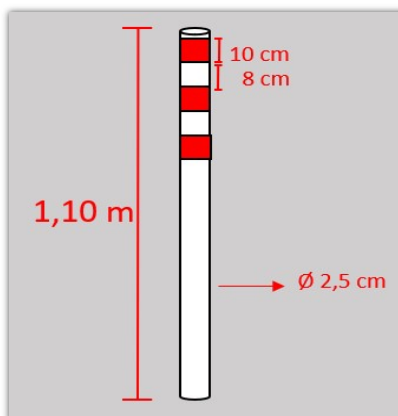
	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

de postes metálicos eles deverão ser pintados na cor branca com listra vermelha conforme especificações abaixo, e estarem interligados por corrente plástica de cor amarela e preta, na altura de 1,10 metros.

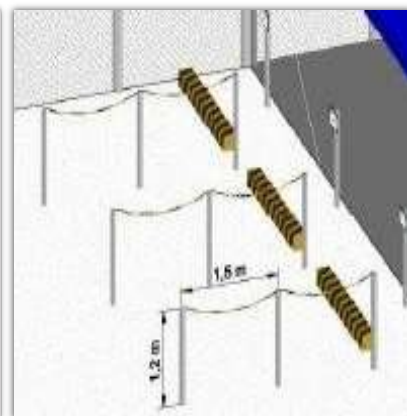
Todas as vagas devem possuir placa de identificação.



Estacionamento utilizando poste em PVC e batente de madeira



Especificação do poste em PVC.



Estacionamento de veículos utilizando poste metálico e batente de concreto.

A área de estacionamento para equipamentos móveis deverá possuir batente limitador dentro da vaga podendo ser de dormentes obrigatoriamente pintado nas cores amarela e preta.

O dimensionamento para estacionamento de máquinas e equipamentos móveis deve atender ao descrito no PP-SEG-009 - Procedimento de Gestão de Máquinas, Equipamentos e Veículos.

13. DIR - DEPÓSITO INTERMEDIÁRIO DE RESÍDUOS

Deve-se prever no mínimo:

- Baías nas cores padrão da coleta seletiva;
- Identificação dos resíduos armazenados;
- Cobertura para proteção de intempéries;
- Sistema de isolamento que impeça o acesso de pessoas não autorizadas;
- Sinalização de material resistente e duráveis e equipamentos de segurança;

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

- Medidas de controle de poluição ambiental;
- Fácil acesso para a retirada dos resíduos pelo responsável do transporte;
- Rotina de limpeza e organização;
- Aterramento.

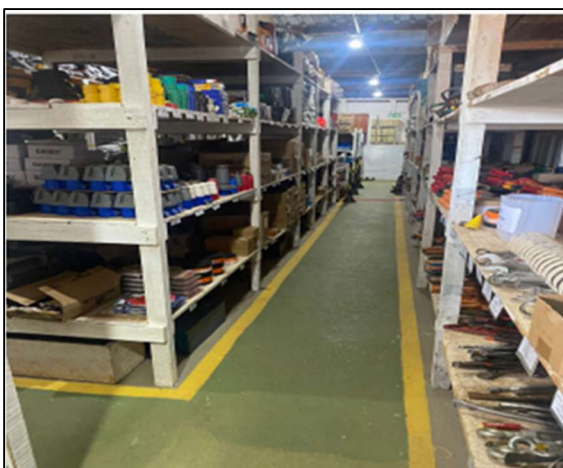


14. ALMOXARIFADO

- Os almoxarifados deverão ser organizados e seus materiais devidamente identificados;
- Deverão possuir corredores para passagens dos empregados, preferencialmente pintados na cor verde e amarela.
- Possuir prateleiras bem afixadas de modo que os materiais possam ser armazenados priorizando sempre os materiais mais pesados na parte de baixo das prateleiras.
- As prateleiras devem estar identificadas com os materiais armazenados em cada local.
- Todo almoxarifado deverá conter área controlada e fechada de armazenamento de materiais para descarte, impossibilitando o acesso de demais empregados.
- Obrigatório a presença do almoxarife e/ou Ajudante de almoxarife;
- Desenvolver boas práticas visando a eliminação de riscos e otimizando o estoque e armazenamento de materiais.

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

- Os almoxarifados deverão possuir ventilação adequada.
- Sinalização de emergência (rota de fuga, luz de emergência, etc.)
- Não armazenar produtos químicos dentro do almoxarifado;



Modelo de almoxarifado com padrão 5S

15. CARPINTARIA

As carpintarias deverão estar com os materiais organizados respeitando os espaçamentos de no mínimo 1 metro para os estoques e áreas de passagem.

Os materiais e a área deverão estar sinalizados.

Caso a carpintaria contemple a de serra circular manual ou de bancada a mesma deverá seguir as diretrizes estabelecidas pela Instrução de Trabalho específica da RUMO.

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

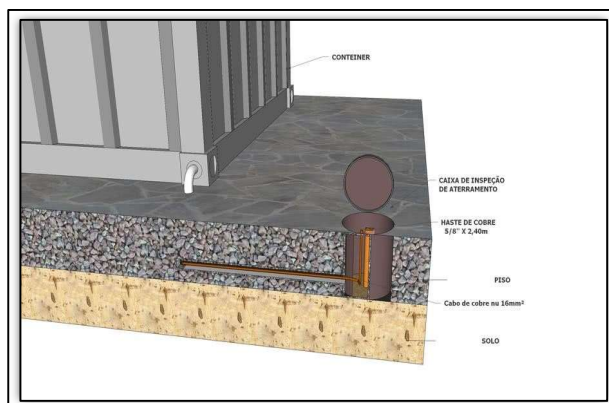


Padrão de Organização em Carpintaria.

16. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- As instalações elétricas, de aterramento e de proteção contra descargas atmosféricas deverão seguir as instruções contidas no NR – 10, NBR 5410 / NBR 5419.
- O Fornecedor deverá prever sistema de aterramento em locais como: Módulos metálicos destinados a áreas de escritórios, reuniões, ferramentarias; gaiolas metálicas destinadas ao armazenamento de produtos químicos. Os projetos de SPDA deverão ser encaminhados para análise dos cálculos e valores para aprovação do documento pela RUMO.
- Os aterramentos deverão ser tamponados e as caixas de passagem deverão ser fechadas com tampas ou material similar;
- Os diagramas unifilares das instalações deverão estar disponíveis e atualizadas em painéis e quadros de distribuição, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos.
- Devem estar previstas iluminação de emergência e sinalização, conforme projeto específico e normas NBR 10898, NBR 11742, NR-23 e NR-26.

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025



17. ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS

Os canteiros principais, avançados ou frentes de trabalho deverão possuir porta ferramentas manuais com o objetivo de armazenar as ferramentas utilizadas no dia a dia nas obras.

Para o armazenamento das ferragens, as carpintarias e áreas de armazenamento deverão possuir berços para acomodação delas de forma a otimizar a organização do material.

Abaixo alguns critérios que as empresas deverão seguir para armazenamento de matérias:

- Separação regular das ferragens (por tamanhos) em caixotes.
- Proteção nas extremidades de armazenamento das ferragens.
- Espaçamento mínimo de 1 metro para caminhos de livre circulação entre materiais armazenados.



	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

Modelo berço para armazenamento de Ferragens.

Modelo de gaveteiro para armazenamento de madeira.



Modelo de gaveteiro para armazenamento de peças de andaime.



Modelo de armazenamento de sacaria em container

18. MÓDULOS DE CONTAINERS

Nesse tipo de sistema, a estrutura das instalações deverá ser composta por módulos metálicos do tipo pré-fabricado, com isolamento termoacústico, pintados na cor branca e cobertura.

Tratando-se de adaptação de contêineres, originalmente utilizados no transporte ou acondicionamento de cargas, deverá ser mantido no canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho e do sindicato profissional, laudo técnico elaborado por profissional legalmente habilitado, relativo à ausência de riscos químicos, biológicos e físicos

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

(especificamente para radiações), com a identificação da empresa responsável pela adaptação.

As áreas de acesso ao container deverão estar concretadas e em caso de escadas, disponibilizar corrimão/guarda corpo para ponto de apoio.

O piso no entorno dos containers (mínimo 2 m²) deverão ser concretados ou cobertos por brita 0 nas mesmas dimensões.



Exemplo de módulos metálicos de containers

19. INFORMAÇÃO

Caso algum dos itens deste documento não possa ser cumprido, a situação deverá ser imediatamente comunicada à Gerência de Segurança do Trabalho da unidade, para avaliação, orientações e eventuais providências a serem adotadas.

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-013	Área responsável: Segurança do Trabalho
	MONTAGEM DE CANTEIRO E ÁREAS DE VIVÊNCIA		Revisão: 02
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITES		Página: 35
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 17/10/2025

20. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO DOCUMENTO

REV	DATA	ITEM ALTERADO	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO	ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO	ÁREA RESPONSÁVEL
R0	26/12/24	-	Emissão Inicial	Especialista Seg. do Trabalho Sr Bárbara Nívea Ribeiro Batista	Gerente Executiva Renata Twardowsky Ramalho	Segurança do Trabalho
R1	28/07/25	Revisão Geral	Contexto em geral	Especialista Seg. do Trabalho Jr. Erika Aparecida de Paula Araujo	Gerente Executiva Renata Twardowsky Ramalho	Segurança do Trabalho